

## O GOLPISTA DO *TINDER*: ANÁLISE DE VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA CONTRA A MULHER

- <sup>1</sup> Henrique Cota da Silva; [henrique.cota@pro.fecaf.com.br](mailto:henrique.cota@pro.fecaf.com.br);  
<sup>1</sup> Daiane Marques Schincaglia; [daiane.schincaglia@a.fecaf.com.br](mailto:daiane.schincaglia@a.fecaf.com.br);  
<sup>1</sup> Guilherme Luiz Barbosa; [guilherme.barbosa@a.fecaf.com.br](mailto:guilherme.barbosa@a.fecaf.com.br);  
<sup>2</sup> Jane Nogueira Lima; [jane.nogueira@gmail.com](mailto:jane.nogueira@gmail.com);  
<sup>1</sup> Tania Regina Oshiro; [tania.oshiro@a.fecaf.com.br](mailto:tania.oshiro@a.fecaf.com.br);  
<sup>1</sup> Vanessa Benedeti Morales Santos; [vanessa.benedeti@a.fecaf.com.br](mailto:vanessa.benedeti@a.fecaf.com.br)

<sup>1</sup> Centro Universitário Unifecaf/SP

<sup>2</sup> Universidade Presbiteriana Mackenzie/SP

### RESUMO

O presente artigo apresenta uma análise do documentário “O Golpista do Tinder”, disponível no streaming da Netflix. O objetivo geral do artigo é refletir sobre a violência psicológica sofrida por três mulheres do documentário. Como objetivos específicos temos de conceituar a violência psicológica e apresentar uma proposta de política pública para o enfrentamento da violência baseada no gênero. Como metodologia utilizou-se a análise do documentário e revisão de literatura de artigos científicos que tratassem do tema. Ao todo, utilizou-se 12 referências bibliográficas, das quais 07 foram pesquisadas em artigos científicos dos anos de 2006 a 2021. A seleção de artigos permitiu reunir estudos recentes associados à violência psicológica contra a mulher e a políticas públicas de enfrentamento. A análise dos resultados demonstrou que houve abuso emocional sofrido pelas mulheres do documentário, ficando evidente em seus testemunhos prejuízos tanto na saúde mental quanto física. Conclui-se que as mulheres sofrem de baixa autoestima e vergonha diante de uma violência psicológica. No caso do documentário as vítimas sentiram descaso por parte da sociedade, pelo fato de se deixarem envolver por um vigarista e caírem em um estelionato sentimental. É necessário desenvolver políticas públicas como ações preventivas e informativas no combate à violência psicológica da mulher.

**Palavras-chave:** Violência Psicológica. Saúde Mental. Documentário. Mulheres.

**Data de recebimento:** 28/11/2022

**Data de aceite:** 30/12/2022

**Data de Publicação:** 30/12/2022

## THE TINDER SWINDLER: ANALYSIS OF PSYCHOLOGICAL VIOLENCE AGAINST WOMEN

<sup>1</sup> Henrique Cota da Silva; [henrique.cota@pro.fecaf.com.br](mailto:henrique.cota@pro.fecaf.com.br);  
<sup>1</sup> Daiane Marques Schincaglia; [daiane.schincaglia@a.fecaf.com.br](mailto:daiane.schincaglia@a.fecaf.com.br);  
<sup>1</sup> Guilherme Luiz Barbosa; [guilherme.barbosa@a.fecaf.com.br](mailto:guilherme.barbosa@a.fecaf.com.br);  
<sup>2</sup> Jane Nogueira Lima; [jane.nogueira@gmail.com](mailto:jane.nogueira@gmail.com);  
<sup>1</sup> Tania Regina Oshiro; [tania.oshiro@a.fecaf.com.br](mailto:tania.oshiro@a.fecaf.com.br);  
<sup>1</sup> Vanessa Benedeti Morales Santos; [vanessa.benedeti@a.fecaf.com.br](mailto:vanessa.benedeti@a.fecaf.com.br)

<sup>1</sup> Centro Universitário Unifecaf/SP

<sup>2</sup> Universidade Presbiteriana Mackenzie/SP

### ABSTRACT

This article presents the analysis of the documentary “The Tinder Swindler”, available on Netflix streaming. The general objective of the article is to reflect on the psychological violence suffered by three women in the documentary. As specific objectives, we must conceptualize psychological violence and present a public policy proposal to face gender-based violence. As a methodology, the analysis of the documentary and the literature review of scientific articles that dealt with the subject were used. In all, 12 bibliographical references were used, of which 07 were researched in scientific articles from the years 2006 to 2021. The selection of articles made it possible to gather recent studies associated with psychological violence against women and public policies for coping. The analysis of the results showed that there was emotional abuse suffered by the women in the documentary, with damage to both mental and physical health being evident in their testimonies. It is concluded that women suffer from low self-esteem and shame in the face of psychological violence. In the case of the documentary, the victims felt neglect on the part of society, due to the fact that they let themselves be involved by a crook and fell into a sentimental larceny. It is necessary to develop public policies such as: preventive and informative actions in the fight against psychological violence against women.

**Keywords:** Psychological violence. Mental health. Documentary. Women.

### INTRODUÇÃO

A ideia para o desenvolvimento deste artigo partiu das aulas teóricas de Projeto Integrador do curso de Psicologia, que apresenta como tema “*Intervenções Sociais em Políticas Públicas em Psicologia*”. Sob a orientação do docente Henrique Cota da Silva, estudamos sobre a Psicologia e seu compromisso social e por esta razão escolhemos o tema de violência psicológica para a pesquisa. Todavia, pensamos também em políticas públicas para o enfrentamento deste tipo de violência contra a mulher.

De acordo com Brasil (2006), a Lei N.º 11.340 de 7 de agosto de 2006 apresenta que a violência doméstica e familiar sofrida pela mulher é qualquer ação que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral.

Partindo para observação de casos reais, analisamos o documentário do *streaming* da Netflix “O Golpista do *Tinder*” que apresenta depoimentos de acusação de 03 mulheres que foram enganadas por *Shimon Yehuda Hayut*, um criminoso israelense que usava o nome *Simon Leviev* para enganar mulheres, principalmente na Escandinávia. O caso ocorreu em 2018, contudo foi lançado no *streaming* em 02 de fevereiro de 2022.

O documentário apresenta a forma como *Shimon Yehuda Hayut* se aproveitava de suas vítimas, que conheceram o golpista por intermédio do aplicativo *Tinder*<sup>1</sup>. Ele se apresentava

---

<sup>2</sup> *Tinder* é um aplicativo lançado em 2012, criado pela empresa InterActiveCorp. É uma rede de namoro on-line e geossocial. Neste aplicativo os usuários realizam seus cadastros, publicam suas fotos. “Deslizam para a direita” para curtir (dando match) ou “deslizam para a esquerda” para não gostar dos perfis de outros usuários, que incluem sua foto, uma pequena biografia e uma lista de seus interesses.

como um magnata do ramo de diamantes. Suas fotos sempre demonstravam riqueza, luxo, jatinho particular, ostentando uma vida glamourosa. O farsante se mostrava como alguém muito bonito, estiloso, elegante, rico e principalmente manifestava ter um interesse de relacionamento com essas mulheres.

Em um primeiro momento ele iludia as vítimas com encontros em hotéis luxuosos pelo mundo, viagens e jantares espetaculares. O agressor viveu no subúrbio de Israel e começou a viver às custas de suas vítimas.

Com o passar do tempo as vítimas adquiriram confiança neste relacionamento com o golpista e assim foram percebendo que era um golpe aplicado. Fingindo estar sendo perseguido por supostos inimigos, correndo risco de vida, ele dizia que suas contas haviam sido bloqueadas, mostrando até fotos da violência física sofrida pelo seu segurança pessoal.

As vítimas então passam a emprestar quantias e cartões de crédito a ele. Realizavam empréstimos nos bancos e aumento de limites nos cartões. Ele chegou a arrancar de uma delas o valor de mais de 200 mil dólares. O golpista tinha como objetivo gastar essas quantias com outras vítimas, levando uma vida de festas e conforto em hotéis.

Aos poucos ele se distanciava das vítimas, que começam a cobrar os valores emprestados e neste momento percebem que há algo errado nele e passam a investigá-lo, descobrindo que caíram em um golpe. Ao ser questionado, muda de personalidade, negando as acusações, fazendo chantagens e ameaças às mulheres. Quando não consegue mais enganá-las ele as bloqueia, deixando-as afundadas em dívidas e com o psicológico abalado por causa do desfalque que sofreram.

## **1 - OBJETIVOS**

O objetivo geral do artigo é refletir sobre a violência psicológica sofrida por três mulheres do documentário.

Como objetivos específicos temos de conceituar a violência psicológica e apresentar uma proposta de política pública para o enfrentamento da violência baseada no gênero.

## **2 - METODOLOGIA**

Como metodologia utilizou-se a análise do documentário e revisão de literatura de artigos científicos que tratassem do tema de violência psicológica.

Ao todo, utilizou-se 12 referências bibliográficas, das quais 07 foram pesquisados em artigos científicos dos anos de 2006 a 2021. A seleção de artigos permitiu reunir estudos recentes associados à violência psicológica contra a mulher e políticas públicas de enfrentamento.

## **3 – FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

De acordo com o TJDF (2018), a lei Maria da Penha n.º lei 11.340/2006 mostra que diversos são os tipos de violência contra a mulher, uma delas é a famosa violência emocional, quando muitas mulheres desconhecem que estão sendo maltratadas emocionalmente. Por não ser um dano físico, a agressão emocional ou condutas que tenham o objetivo de prejudicar a mulher são muitas vezes difíceis de identificar, isso inclui constrangimentos, humilhações e chantagens que prejudicam a mulher psicologicamente.

Silva, Coelho e Caponi (2007) reforçam que a violência psicológica nem sempre é visível, pois está relacionada a fatores emocionais, que podem ser agravados com fatores pessoais da vida da vítima, como dependência de álcool, problemas familiares, luto e morte, ou até mesmo situações de crise, como perda de um trabalho, entre outros.

Oliveira et al (2021) realizaram uma pesquisa sobre violência psicológica contra a mulher praticada pelo parceiro íntimo e concluíram que a violência psicológica contra a mulher na zona rural relacionou-se com agravos na saúde mental e com uso de álcool.

Ainda de acordo com o TJDFT (2018), esse comportamento do agressor prejudica o desenvolvimento, pensamento, atitudes, com o jeito de ser da mulher. A agressão psicológica causa danos emocionais que pode não só afetar suas decisões, mas também questões de sua vida pessoal e profissional.

Cabral (2007) destaca que na década de 70 e 80 houve manifestações de mulheres feministas que saíram para as ruas com o objetivo de garantir seus direitos e cobrar punições contra agressores. Devido a esse fato, deu-se um alerta à sociedade quanto às violências sofridas pelas mulheres, se tornando um problema social e de saúde pública, pois geram consequências graves. O Estado cria então órgãos específicos como: as Comissões de Direitos da Mulher, Conselhos das Condições Feminina para o combate a esse tipo de violência. No Brasil somos os pioneiros na criação das Delegacias Especializadas em atendimentos a mulheres agredidas.

De acordo com a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (2022), temos o Centro de Referência da Mulher (CRMs) que é um espaço de acolhimento social, psicológico, orientação e encaminhamento jurídico à mulher em situação de violência doméstica e situação de vulnerabilidade social.

Não é necessário um encaminhamento para a mulher poder ser atendida no CRM, porém a maioria é encaminhada pela Delegacia da Mulher. No primeiro momento ela será acolhida pela Assistente Social que fará um anamnese da situação problema, logo após será oferecido o tratamento psicológico, que é importante para o fortalecimento do ego, da sua autoestima, na superação dessa violência.

E logo será encaminhada para a defensoria pública, onde será assistida por um advogado que fará o atendimento jurídico e poderá acompanhar o andamento do seu processo, como num caso de separação.

Os atendimentos ocorrem de segunda a sexta das 8hs às 17hs, atualmente existem quatro Centros de Referência da Mulher: Vila Clementino, Brasilândia, Centro e Capão Redondo todos em São Paulo.

Cabral (2007) apresenta que a violência que ocorre entre casais pode acontecer em todos os níveis socioeconômicos, sendo bem mais visíveis naqueles de baixa renda, onde a miséria e as destruições familiares acontecem devido à instabilidade no humor e consequentemente inicia-se os comportamentos agressivos entre eles.

Com muita luta, em 2004 foi elaborado um projeto de lei de violência contra a mulher, onde foi sugerido alterações dos procedimentos pelos Juizados Especiais Criminais a Violência contra a Mulher. Dessa manifestação foi criada a Vara de Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. (MORAES; RIBEIRO, 2012).

Segundo a pesquisa dos autores Rossetto et al (2021) sobre a violência psicológica no campo rural, destacou-se que as mulheres não percebem que são vítimas desses abusos ou agressões. As pesquisadas apresentam estado civil casada, baixa escolaridade, baixa renda familiar, idade superior a trinta anos e diagnóstico de depressão e abuso de bebida alcoólica. Ainda segundo os autores, essas mulheres que sofrem violência psicológica dentro do seu lar permanecem junto ao agressor. Os motivos vão desde carência emocional a questões financeiras.

Rossetto et al (2021) apresentam que após pesquisas realizadas com mulheres entre 18 e 50 anos que sofreram violência psicológica, observou-se que as vítimas fazem uso de antidepressivos por conta da impotência, ansiedade e violência geradas, desenvolvendo doenças psicossomáticas, como a depressão.

Tratando do Brasil observamos que essa violência psicológica amorosa é também conhecida como estelionato sentimental, onde a vítima possui danos imateriais do

relacionamento amoroso. Segundo Gondim (2021) estelionato sentimental é crime, previsto no art.171, do Código Penal Brasileiro. O crime ocorre quando o autor se vale da confiança de um relacionamento amoroso para obter vantagens econômico-financeiras para si às custas da vítima. (PCDF).

A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (2022) destaca que Centros de Referência da Mulher (CRMs) são espaços de acolhimento social, psicológico, orientação e encaminhamento jurídico à mulher em situação de violência doméstica e situação de vulnerabilidade social.

Moraes e Ribeiro (2012) apresentam que as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher – DEAMS realizam uma trajetória para combater a violência contra a mulher, através da Lei Maria da Penha.

Moraes e Ribeiro (2012) destacam que as políticas públicas precisam priorizar resultados e processos, considerar novos papéis sociais, compreender as ideias dos atores, valores, regras e normas que as sustentam, considerar que as ideias podem ser transformadas e que diferentes atores possam fazer parte desse cenário das políticas públicas.

#### **4 – RESULTADOS E DISCUSSÕES**

No documentário é possível observar que o golpista utilizava da psicologia e manipulação emocional para extorquir dinheiro das vítimas. Após, “assumir” um relacionamento com as mulheres, ele dizia que seu objetivo era a construção de uma família, que as amava, demonstrando gestos de amor, contudo assim que as vítimas realizavam as transferências do dinheiro, sumia.

Ainda de acordo com a definição de violência psicológica, Silva, Coelho e Caponi (2007) nos apresenta que ela pode afetar a autoestima da mulher, seu desenvolvimento e a sua identidade, levando a vítima a se sentir desvalorizada. As principais características são: chantagens, humilhações, ameaças, cobranças de certos comportamentos, isolamento, exploração, impedir que ela use seu próprio dinheiro e discriminação.

As mulheres do documentário acreditaram no amor do golpista, contudo, acabaram sozinhas e endividadas. A série apresenta que os relacionamentos chegaram a ser duradouros, mas só após meses, quando as vítimas já haviam desembolsado milhares de dólares é que então perceberam o golpe.

O abuso emocional sofrido por elas fica claro e evidente em seus testemunhos. Observamos que houve prejuízos tanto na saúde mental quanto física.

Conforme destacam Fonseca, Ribeiro e Leal (2012) a violência psicológica causa danos emocionais a longo prazo, trazendo sérios prejuízos nas esferas do desenvolvimento e da saúde psicológica da mulher.

Uma das vítimas do golpista, Cecilie Fjellhøy, assim que descobriu o golpe, precisou se internar em um hospital psiquiátrico para proteger sua saúde mental.

Os autores Fonseca, Ribeiro e Leal (2012) destacam que a Lei nº 11.340, define como violência doméstica e familiar contra a mulher cinco domínios: físico, patrimonial, sexual, moral e psicológico. Sendo que a violência psicológica é a mais silenciosa e pode deixar marcas profundas, que resultam em danos emocionais. No caso de Cecilie Fjellhøy observamos danos emocionais, como: desprezo, desrespeito, ou seja, ocorrendo uma transgressão moral contra a vítima. Esta admitiu, em redes sociais atuais, que nunca recuperou o dinheiro que deu ao golpista e convive atualmente com as dívidas.

Outra vítima, Pernilla Sjöholm não chegou a ter um relacionamento amoroso, todavia se tornaram grandes amigos. Ela transferiu milhares de dólares a ele. E, quando descobriu a farsa, o questionou e Leviev saiu do controle, fazendo ameaças constantes à vítima.

Casique e Furegato (2006) apresentam que em 1993 a ONU definiu a violência como

qualquer ato apoiado no gênero que produza ou possa produzir danos ou sofrimentos na mulher, incluindo as ameaças, por exemplo.

De acordo com a Carta Capital (2022), a vítima Cecilie Fjellhøy criou uma organização sem fins lucrativos em prol da conscientização sobre fraudes na Internet. O objetivo é “criar mudanças na legislação e ajudar as vítimas a obter ajuda adequada, tanto mental quanto juridicamente”.

Ainda segundo a Carta Capital (2022) Ayleen Koeleman e Pernilla Sjöholm lidam com a ajuda de amigos e familiares para superar os problemas psicológicos e financeiros causados pelo israelense.

## 5 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa procurou apresentar as concepções da violência psicológica na mulher a partir do documentário da *Netflix* “O golpista do *Tinder*”. Observamos que o ato influencia muito na saúde mental e física das vítimas.

É perceptível como as mulheres sofrem de baixa autoestima e vergonha. No caso do documentário as vítimas sentiram descaso por parte da sociedade pelo fato de se deixarem envolver por um vigarista e caírem em um estelionato sentimental.

É fato que em todos esses casos é necessária orientação de profissionais (psicólogos e do direito) para que possam ajudar psicologicamente e judicialmente essas vítimas.

Como políticas públicas é necessário desenvolver meios para ações preventivas e informativas no combate à violência.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. **Violência doméstica e familiar contra a mulher**. Secretaria Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Brasília, DF.

CARTA CAPITAL. **Vítimas de golpista do Tinder lidam com dívidas e fazem ‘vaquinha’ para arrecadar R\$ 4 milhões**. Cultura. Agência o Globo. 2022. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/cultura/vitimas-de-golpista-do-tinder-lidam-com-dividas-e-fazem-vaquinha-para-arrecadar-r-4-milhoes> Acesso em 20/11/2022.

CABRAL, Mara Aparecida Alves. **Prevenção da violência conjugal contra a mulher**. Ciênc. saúde coletiva, 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/jxptwxKMTvpsySL3DDk8k4B/?lang=pt> Acesso em 19/11/2022.

CASIQUE, Leticia Casique; FUREGATO, Antonia Regina Ferreira. Violência contra mulheres: reflexões teóricas. Rev. Latino-Am. Enfermagem 14 (6) • dez 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rlae/a/PKjsM9ngxJXf7VTpHkx4GGs/?lang=pt> Acesso em 20/11/2022.

FONSECA, Denire Holanda da; RIBEIRO, Cristiane Galvão; LEAL, Noêmia Soares. **Violência doméstica contra a mulher: realidades e representações sociais**. Psicol. Soc. 24 (2) • Ago 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/bJqkynFqC6F8NTVz7BHnt9s/> Acesso em 20/11/2022.

GONDIM, Abnor. **Polícia Civil lança cartilha sobre o estelionato sentimental**. Agência Brasília. 2021. Disponível em <https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2021/04/22/policia-civil-lanca-cartilha-sobre-o-estelionato-amoroso/> Acesso em 19/11/2022.

MORAES, Aparecida Fonseca; RIBEIRO, Letícia. As políticas de combate à violência contra a mulher no Brasil e a "responsabilização" dos "homens autores de violência". Sex., Salud Soc. (Rio J.) (11) • Ago 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sess/a/CHMSr4thgHMywYGnwWpWzhf/?lang=pt> Acesso em

19/11/2022.

OLIVEIRA, Andrea Silveira Lourenço Aguiar de. **Violência psicológica contra a mulher praticada por parceiro íntimo: estudo transversal em uma área rural do Rio Grande do Sul**. 2017. Epidemiol. Serv. Saúde 30 (4) • Jan-Dec 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ress/a/b7tzcw3RHKdxcmh6vc4jtP/?lang=pt> Acesso em 19/11/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA. **Centros de Referência da Mulher (CRMs)**. 2022. Disponível em [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos\\_humanos/mulheres/equipamentos/index.php?p=271105](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/mulheres/equipamentos/index.php?p=271105) Acesso em 17/11/2022.

SILVA, Luciane Lemos da; COELHO, Elza Berger Salema; CAPONI, Sandra Noemi Cucurullo. **Violência silenciosa: violência psicológica como condição da violência física doméstica**. Interface (Botucatu) 11 (21) • Abr 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/icse/a/9SG5zGMVt4VFDZtzbX97MkP/?lang=pt> Acesso em 12/11/2022.

ROSSETTO, Bruna Gonçalves et al. **Consequências da Violência Psicológica em Mulheres em Relacionamento Abusivo**. 2021. Disponível: <https://unisalesiano.com.br/aracatuba/wp-content/uploads/2021/06/Artigo-Consequencias-da-Violencia-Psicologica-em-Mulheres-em-Relacionamento-Abusivo-Pronto.pdf> Acesso em 19/11/2021.

TJDFT (Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios). **Violência psicológica contra a mulher**. Brasília - DF, 2018. Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/campanhas-e-produtos/direito-facil/educacao-semanal/violencia-psicologica-contra-a-mulher> Acesso em 20/11/2022.